



ORIENTAÇÕES

AOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS (FCBA)

As coordenadorias dos cursos de graduação em conjunto com a diretoria da FCBA propõem, por meio deste documento, esclarecer e orientar acerca da estrutura administrativa do funcionalismo público relativo à Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Nossos esforços é que isso ocorra de uma maneira que nossos estudantes possam compreender sem prejuízos à formalidade que a instância exige.

1 COMO FUNCIONA A UFGD?

Você sabe quais são as finalidades da UFGD? Podemos denominar “**atividade-fim**” tudo que fizer parte dessas finalidades. Para constar, são **atividades-fim** da UFGD: **o Ensino, a Pesquisa, a Extensão e a Cultura**. Porém, para que sejam realizadas, dependem de atividades que garantam condições para tal, o que podemos denominar “**atividades-meio**”, como é a manutenção das condições sanitárias do espaço, ou de equipamentos dos quais a comunidade depende, dentre outras.

Algo em que você já deve ter reparado é na diversidade de lugares que existem na **comunidade acadêmica da UFGD**. Mas, talvez você não tenha se atentado para as especificidades dessa composição. Pois, vamos lá. A **comunidade acadêmica da UFGD** é composta por:

- a) **Corpo discente**: estudantes regulares e especiais;
- b) **Corpo docente**: conjunto de professores;
- c) **Corpo técnico-administrativo**: servidores que realizam apoio técnico, administrativo e operacional;



d) **Funcionários terceirizados**: contratados de outras empresas que prestam serviço à UFGD e participam diretamente apenas de atividades-meio.

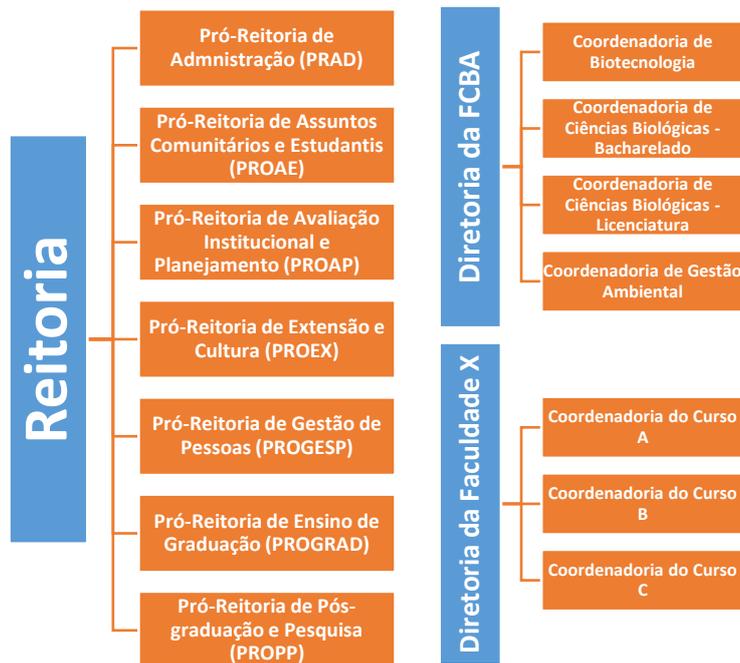
Veja, portanto, que os servidores próprios da UFGD, sejam fixos ou temporários, compõem o **corpo docente** e **técnico-administrativo** da Universidade, mas que os estudantes e os funcionários que ali trabalham também fazem parte dessa comunidade. Contudo, apenas os servidores podem ocupar cargos na execução de **atividades-fim** da UFGD. Formam-se, então, os organismos executivos da UFGD, tais quais:

a) **Reitoria**: administra, coordena, fiscaliza e gerencia todas as atividades da Universidade;

b) **Diretorias das unidades acadêmicas (faculdades)**: administra, coordena e gerencia todas as atividades de cada unidade.

A **reitoria** é composta por: reitor e vice, pró-reitores, além de procuradores jurídicos, coordenadorias e assessorias especiais, órgãos suplementares e órgãos administrativos. Nesse caso, o **reitor** é quem administra e representa toda a Universidade, sendo os **pró-reitores** seus assessores responsáveis pela administração de assuntos específicos.

A **diretoria das unidades acadêmicas** é composta por **diretor** e **vice-diretor**, aos quais estão subordinados os órgãos administrativos da unidade, assim como as **coordenadorias de cursos de graduação e de pós-graduação**, além de **comissões** relacionadas a assuntos específicos (ensino, pesquisa, extensão, legislação e normas).



2 O QUE GARANTE A GESTÃO DEMOCRÁTICA?

Como já foi dito, todos os cargos administrativo-executivos da UFGD são ocupados por servidores que compõem os **corpos docente e técnico-administrativo** da Universidade. Porém, levando em consideração que: determinados cargos só podem ser ocupados por servidores que compõem um desses corpos; e que os **discentes** são parte diretamente envolvida na **atividades-fim** da UFGD; os organismos executivos da UFGD são subordinados a deliberações emitidas por conselhos representativos, formados por atores representantes da **comunidade acadêmica** diretamente envolvidos com as **atividades-fim** da Universidade. Ou seja, tanto o **reitor** da UFGD quanto o **diretor** da Unidade Acadêmica só podem administrar, coordenar, fiscalizar ou gerenciar a partir do que for definido nesses conselhos.

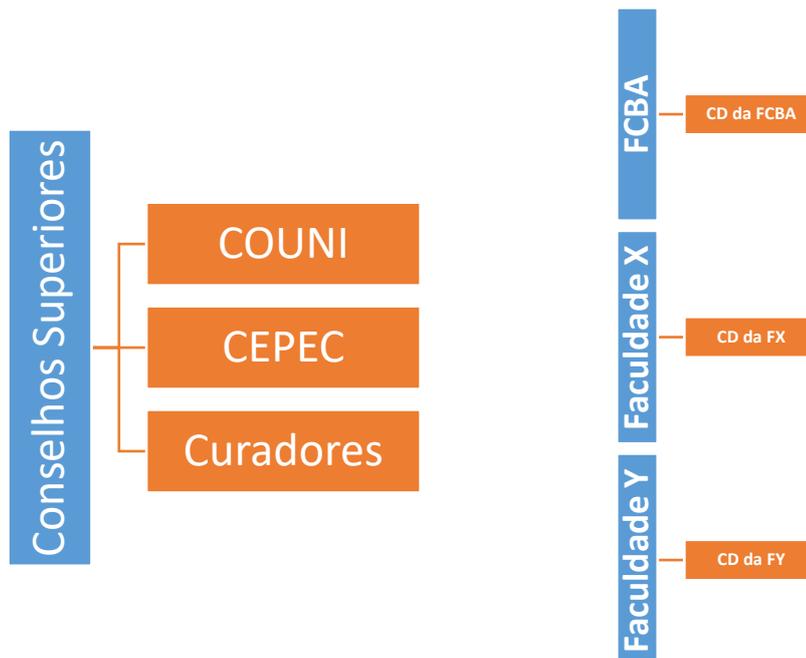
No âmbito da reitoria, há três conselhos representativos:

a) **Conselho Universitário (COUNI)**: instância máxima de função normativa, deliberativa e de planejamento da Universidade;



- b) **Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC):** supervisão, com atribuições deliberativas, normativas e consultivas sobre atividades didáticas, científicas, culturais, artísticas, de interação com a sociedade;
- c) **Conselho de Curadores:** organismo de fiscalização econômico-financeira da Universidade.

Relativos às **Unidades Acadêmicas**, temos **Conselhos Diretores (CDs)**. Cada **Unidade Acadêmica** tem o seu **Conselho Diretor** composto por representantes **docentes, técnico-administrativos, discentes**, das **coordenadorias**, das **comissões** e presidido pelo **diretor** da faculdade.



3 SE TENHO ALGO A DIZER, O QUE DEVO FAZER?

Ao nos atentar para a estrutura administrativa da UFGD e seu funcionamento democrático, há um caminho lógico que os alunos podem utilizar para se fazerem ouvir. É possível admitirmos que toda manifestação objetiva



acerca da Universidade é motivada por um problema (algo a se resolver). Acerca desse problema, é possível que tenhamos reclamações ou sugestões. Para isso, indicamos alguns passos a serem seguidos:

1) Diálogo com pares: o primeiro passo é dialogar com os colegas que ocupam lugar semelhante a você na **comunidade acadêmica**. No caso de ser **discente**, dialogue com seus colegas **discentes** e tente compreender se é um problema comum aos outros e se alguém já conseguiu uma solução. Se não pôde descobrir uma solução e é um problema comum a outros colegas, junte-se a eles para se expressar, pois, ações coletivas tendem a ser mais eficientes, efetivas e eficazes que ações individuais.

2) Diálogo com funcionários: se o problema persistir, o próximo passo é iniciar o diálogo com os funcionários da instituição. Se é um problema relativo a um **componente curricular** (disciplina), por exemplo, trate com o **docente** responsável por esse componente. Se é de outra ordem, tente iniciar um diálogo com o funcionário responsável na sua **Unidade Acadêmica**. Veja que, por se tratar de questões institucionais, esse diálogo tem que ser oficial, para além do trato direto, pessoal e oral. Portanto, é indispensável que haja o registro escrito, o que remete ao e-mail, que é o instrumento oficial de comunicação entre a **comunidade acadêmica** da UFGD.

3) Encaminhamento formal: caso ainda não tenha encontrado solução, encaminhe a questão (via e-mail) à **coordenadoria do curso** do qual você faz parte. Caso o assunto seja diretamente relacionado ao **Projeto Pedagógico Curricular (PPC)** do curso, um membro dessa **coordenaria**, seja o **coordenador** ou alguém de sua assessoria, deverá tentar resolver; se não, deverá orientar o acadêmico quanto ao setor ou funcionário responsável.

Observação importante: problemas que já tenham ocorrido na história da UFGD e, portanto, possuem deliberação, poderão ser resolvidos pelos administradores. Porém, muitos problemas carecem de resolução pelo fato de nunca terem ocorrido ou sido oficializados e, nesse caso, o papel da **Coordenadoria de Curso**, da **Diretoria da Unidade Acadêmica**, ou de outro setor que assimilar o problema, deverá ser o de comunicar oficialmente os **Conselhos Deliberativos** (com parecer do setor, se for de sua competência)

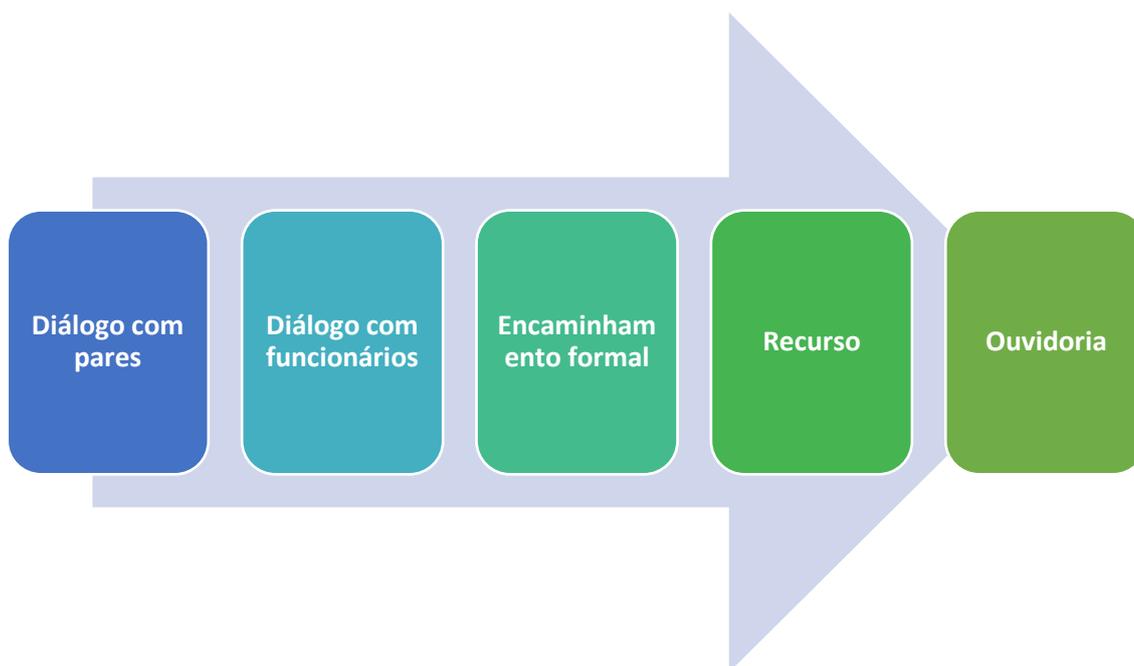


para que resolvam (deliberem) a respeito. Os problemas comunicados pelos **discentes** são então tramitados em forma de **memorandos** ou de **processos**. Alguns podem ser deliberados no próprio **CD da Unidade Acadêmica**, enquanto outros, após essa deliberação, ainda precisam ser apreciados e deliberados nos **Conselhos Superiores (COUNI, CEPEC ou Curadores**, a depender do teor). A dinâmica do andamento dos assuntos a serem deliberados pode variar conforme a complexidade do problema e, conseqüentemente, dos diferentes grupos de trabalho que devem analisá-los e gerar seus pareceres. Portanto, a depender do problema, é sempre bom que se tenha clara a informação sobre por onde ele passará e quais são os prazos de trabalho de cada um dos grupos.

4) Recurso: sempre quando discordar de alguma deliberação, caberá recurso às instâncias imediatamente superiores. Assim, se a deliberação partiu do **CD**, o sujeito pode protestar ao **COUNI** ou ao **CEPEC**, a depender da matéria de exame. O mesmo ocorre do **CEPEC** para o **COUNI** e do **Conselho de Curadores** para o **COUNI**.

Observação importante: sempre quando for redigir uma reclamação ou sugestão, procure tratar e anexar o maior número de informações referentes aos problemas, como dados documentais, imagens, troca de mensagens etc.

5) Ouvidoria: A **Ouvidoria** da UFGD é uma instância de controle e participação social responsável por receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações de informações e pedidos de simplificação referentes aos serviços públicos prestados pela Universidade ou à conduta de seus agentes. Para facilitar o contato dos cidadãos com a Administração Pública, a **Ouvidoria** da UFGD utiliza o sistema Fala.BR, que pode ser acessado pelo link <<https://sistema.ouvidorias.gov.br>>, para recebimento e análise de manifestações da sociedade. Ainda, caso deseje fazer sua manifestação de outras formas, o cidadão pode, ainda, comparecer à sala da Ouvidoria (Rua João Rosa Góes, 1761 – Vila Progresso) ou fazê-la por e-mail (ouvidoria@ufgd.edu.br) ou, ainda, pelo telefone (067) 3410-2754.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste documento, propomos orientar os discentes de modo didático sobre o funcionamento da UFGD e suas possíveis ações, o que remete à simplificação do complexo funcionamento universitário e a negligenciar diversos setores e grupos de trabalho que também exercem papéis importantes para o funcionamento da instituição. Repare também que estão em **negrito** no texto termos e conceitos importantes e, caso desconheça quaisquer um deles, se faz necessário o esclarecimento. Veja a estrutura organizacional da UFGD completa e oficialmente divulgada pela instituição em <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/ADMINISTRACAO-UFGD/Organograma%20da%20UFGD.jpg>.

Outros arquivos importantes para baixar se encontram em <https://portal.ufgd.edu.br/reitoria/administracao-ufgd/documentos-baixar>.

Para mais informações, telefones e e-mails de contato, acesse a página oficial da UFGD em <https://ufgd.edu.br>.